



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**EDITAL DE DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO/2023 DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES.**

No dia 12 de dezembro de 2023, a Comissão Julgadora se reuniu, para avaliação das propostas e conclusão da análise do Edital de Difusão e Produção do Setor Audiovisual. Após análise e seguindo os critérios de seleção previstos no edital, que são: A) Qualidade e Relevância da proposta (projeto com concepção artística inovadora; proposta com capacidade de impactar a cena cultural; consistência estética; capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; execução descrita de maneira clara e objetiva) - valendo de 0 a 25 pontos; B) Democratização de acesso e acessibilidade (apresentação de boas estratégias de comunicação/divulgação e formação de público garantindo o acesso democrático da população em geral e também a mais vulnerável; ações voltadas para proporcionar cada vez mais, um conteúdo compreensível por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional ou intelectual; garantir acessibilidade para todos; ser realizado em dias e horários diferentes para que mais pessoas possam participar) - de 0 a 20 pontos; C) Capacidade do proponente e da equipe envolvida no projeto (o proponente apresentou informações e documentos que mostram sua capacidade e experiência, assim como da equipe, para realizar com sucesso o projeto; análise e avaliação do portfólio do proponente e equipe comprovando a consistência e competência técnica) - de 0 a 20 pontos; D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto (proposta orçamentária com todas as ações previstas e todos os itens de despesa do projeto, para mostrar que o projeto é possível; detalhamento da execução de fácil entendimento; proposta adequada aos custos reais dos itens de despesa; proposta que mostre equilíbrio entre os ganhos previstos para o proponente e para outros agentes do projeto, com o objetivo de descentralizar os recursos) - de 0 a 15 pontos; E) Caráter multiplicador do projeto (a proposta deve demonstrar capacidade de agregar e expandir pós execução, realizar oficinas em diferentes lugares, principalmente locais públicos; possibilitar acesso através de material online permanente, gerar material impresso, relatórios, pesquisas a serem disponibilizadas em bibliotecas e outros meios; gerar material em braile, áudio e libras, para atingir outros públicos) - de 0 a 10 pontos; F) Das ações afirmativas (projetos que promovam o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, residentes em territórios vulneráveis) - de 0 a 10 pontos. Considerando o item 8.3 do edital, que determina a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para a seleção dos projetos concorrentes, a Comissão Julgadora concluiu que os PROPONENTES SELECIONADOS constam na planilha do Anexo I, parte integrante desta Ata. Desta forma, seguindo os mesmos critérios de pontuação do edital, os proponentes suplentes e desclassificados também constam da planilha do Anexo I. O presente Resultado da Seleção será publicado no site oficial da PREFEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES para o amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão Julgadora.

Jeane dos Anjos Pereira

Wildney Tolentino Bernardo

Aleidima Conceição Avelar

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Projetos. Em 12 de dezembro de 2023.

ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO  
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**EDITAL DE DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL**

**SELECIONADOS**

- 1 - MARIA AMÉLIA 95
- 2 - GESSI CASSIANO 90
- 3 - ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE CONCEIÇÃO DA BARRA 85
- 4 - FERNANDO MAGNO DIAS HUPP 85
- 5 - GEICILANE THOMAZ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 80
- 6 - JUSCELINO DOS SANTOS GUILHERME 75
- 7 - MARIANA SANTANA DOS SANTOS 75
- 8 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 75
- 9 - ELIVELTON DIAS 75
- 10 - UBIRAJARA OLIVEIRA NEGREIROS 65

**SUPLENTE** (Conforme item 8.7 do Edital)

- 11 - RAONI CARVALHO MOURÃO 65
- 12 - JEFERSON DUTRA DOS SANTOS 63
- 13 - WELLINGTON BATISTA DE SOUZA 60

**DESCLASSIFICADOS** (conforme item 9.2 do Edital)

- 14 - FÁBIO CARDOSO SOUZA 55
- 15 - FRANCYNE DOS SANTOS DIAS 55
- 16 - SAPI - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PARQUE DE ITAÚNAS 55
- 17 - FÁBIO CÍCERO DIAS HUPP 50
- 18 - ZARTÔNIO AGUIRRE DO NASCIMENTO JÚNIOR 50
- 19 - LAURIENE RODRIGUES SILVA 45
- 20 - GABRIEL FALCI CAMPOS 45
- 21 - LUCAS DANTAS FEITOSA 40
- 22 - CLOVES MENDES NETO 35
- 23 - VENINA MORAES SERAFIM NETA 35
- 24 - PRISCILA DA SILVA LOPES 35
- 25 - WANDERLÉA CAMPOS DA PAIXÃO 35

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO**

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 19:28:32 -03:00

**JEANE DOS ANJOS PEREIRA**

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 23:02:03 -03:00

**WILDNEY TOLENTINO BERNARDO**

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 23:35:42 -03:00

**ALEIDIMA CONCEIÇÃO AVELAR**

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 20:47:40 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2023 23:35:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-320W4D>